

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 07 de novembro de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XLVI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Montanhas – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Munícipes de Montanhas/RN, para a participação da audiência pública onde se dará a discussão **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024**, como determina o § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Centro de Convivência de Idosos - CCI, localizado na Rua Esportiva, Centro, nesta cidade, às 19:00 horas, do dia 09/11/2023.

Art. 3º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixado em locais de acesso público, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura

e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Montanhas, 07 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito de Montanhas